



114023

*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*  
486º Ano da Fundação do Povoado e  
70º Ano da Emancipação Política-Administrativa

**REQUERIMENTO Nº 110/2019**

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1041 19	110 19	5	<i>[Handwritten Signature]</i>



**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores:**

Considerando que o direito dos adolescentes e jovens à profissionalização, é indissociável dos demais direitos humanos, o qual encontra-se insculpido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Juventude, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando, ainda, que o Projeto de Lei nº 5.228/2019, de autoria do Senador Irajá Silvestre Filho (PSD/TO) pretende incluir no ordenamento jurídico a modalidade de contrato de primeiro emprego e alterar dispositivos específicos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Considerando, por fim, que o referido Projeto de Lei, da maneira que está editado, pode trazer prejuízos aos jovens e adolescentes considerados prioridade e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e pode trazer, ainda, prejuízos às ações ofertadas por entidades que desenvolvem socioaprendizagem.

**REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 03 (três) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, **“BUSCAR SOLUÇÕES JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES PARA A MANUTENÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELAS ENTIDADES QUE DESENVOLVEM SOCIOAPRENDIZAGEM”**.

**REQUEIRO**, ainda, concessão de adiantamento para cobrir as despesas da presente Comissão.

**Sala Dona Helena Meletti Cunha, 06 de novembro de 2019.**

*[Handwritten Signature]*  
**Wilson Pio dos Reis**  
Vereador - PSDB

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*